



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA**



**EDITAL PROEX Nº 01/2022 - REGISTRO DOS PROJETOS
DAS ASSESSORIAS DE EXTENSÃO DA UFPB**

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX torna público à Comunidade Universitária o registro dos Projetos das Assessorias de Extensão da Universidade Federal da Paraíba.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Cada Assessoria de Extensão é responsável pela gestão do seu respectivo Projeto, conforme sua base normativa que está fixada na Resolução do CONSEPE Nº 61/14.
- 1.2. A Assessoria de Extensão de cada Centro de Ensino é responsável pelo acompanhamento, divulgação e articulação das ações de extensão vinculadas aos editais da PROEX.
- 1.3. A ação é mantida com recursos próprios da Pró-Reitoria, previstos no seu orçamento, bem como logística e infraestrutura.
- 1.4. O projeto da assessoria de extensão é de caráter permanente e sua vigência é igual ao exercício do respectivo ano, sendo assim, a vigência do projeto será de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

II – DAS BOLSAS

- 2.1. As Assessorias de Extensão contarão com até 30 bolsas do Programa de Bolsas de Extensão - PROBEX, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que serão distribuídas, no período de janeiro a dezembro de 2022.
- 2.2. As bolsas serão distribuídas proporcionalmente ao número de ações de extensão desenvolvidas em seu respectivo Centro de Ensino, conforme o quantitativo de bolsas de cada assessoria no exercício de 2021.

III – SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS: CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado (a) na UFPB.
- 3.2. Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos.
- 3.3. Registrar o interesse por participar de ação de extensão.
- 3.4. Não ser concluinte.
- 3.5. O estudante ao ser selecionado, como Bolsista da ação de extensão, deverá entregar junto à Assessoria de Extensão do respectivo Centro, a seguinte documentação: Termo de Compromisso (Anexo I) em via devidamente assinada e digitalizada; Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação do curso ou CODESC; cópia de CPF e RG; Comprovante de conta corrente de Banco físico do nosso país (bancos digitais tipo: NUBANK, Inter, entre outros não são compatíveis com o sistema de pagamento da Universidade), deverá ser conta corrente, no caso de poupança apenas da Caixa Econômica Federal. O comprovante citado deverá ser cópia do cartão, extrato ou print de tela de aplicativo no qual constem de forma nítida os dados – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta.

3.5.1. Em caso de renovação de vínculo de bolsista que atuou no exercício de 2021, este deverá entregar junto à Assessoria de Extensão do respectivo Centro o Termo de Compromisso (Anexo I) em via devidamente assinada e digitalizada.

3.6. A seleção ocorrerá por meio de contato com os bolsistas que registrarem o interesse em participar das ações, conforme demanda de cada Assessoria, até o dia 15 de dezembro de 2021.

3.7. Os alunos selecionados terão direito a um total de até 12 (doze) bolsas, no valor unitário de R\$ 400,00, respeitando-se o ano letivo de 2022, com carga horária total de até 960 horas, conforme tabela apresentada no anexo II.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As Assessorias de Extensão de cada centro serão responsáveis pela submissão da proposta entre os dias 08 e 09 de dezembro de 2021, como também da atualização dos dados informados no SIGAA a qualquer tempo que julgue necessário.

4.2. As assessorias poderão renovar o vínculo dos bolsistas que atuaram durante o ano de 2021.

4.3. Todos os dados inseridos no SIGAA pela PROEX, observando a carga horária destinada às ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.

4.4. Para efeito do controle mensal de participação dos alunos bolsistas nas atividades dos projetos das assessorias, estas deverão adicionar os nomes dos discentes à listagem completa dos bolsistas das ações vinculadas aos seus respectivos centros, devendo remeter à COPAC/PROEX até o dia estabelecido na tabela apresentada no anexo II.

4.5. Os certificados de participação no projeto serão emitidos pelo SIGAA àqueles que tiverem participação total no projeto. Os participantes com envolvimento parcial terão direito a uma declaração de participação correspondente à sua carga horária informada no projeto, via SIGAA, pela PROEX.


4.6. Os certificados de participação da equipe executora só serão emitidos àqueles informados no Relatório Final e já constantes no Projeto com suas respectivas atividades e carga horária, emissão pelo SIGAA.


4.7. Fica vedado alterar o título do Projeto.

4.8. Nenhuma das etapas do cronograma deste Edital será prorrogada.

4.9. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.


Thiago Antonio Cavalcante Silva
Coordenador - COPAC/PROEX


Berla Moreira de Moraes
Pró-Reitora /PROEX



ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO
TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL PROEX Nº 01/2022

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o (a) aluno (a).....
..... do Curso de
do Centro, Matrícula nº....., RG nº
CPF nº, Banco, Agência nº
....., Conta Bancária nº, Endereço.....
.....CEP:....., Telefone nº,
E-mail

estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno à condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – conforme Edital PROEX Nº 01/2022, da UFPB/PROEX/COPAC, junto ao projeto.....

....., coordenado por.....
....., do Departamento/
Setor..... do Centro/Unidade

Cláusula Segunda – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

Cláusula Terceira – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência a título de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Cláusula Quarta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PROEX/UFPB.

Cláusula Quinta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital Nº 01/2022, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sexta – Os alunos selecionados terão direito a um total de ____ (_____) bolsas, no valor unitário conforme **cláusula terceira**, respeitando-se o ano letivo de 2022, com carga horária total de ____ horas.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.



E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PROEX/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2021.

Assinatura por extenso do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Coordenador(a) da COPAC/PROEX

| | | |
|---|---|---|
|  | ANEXO II UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA |  |
|---|---|---|

Edital PROEX N° 01/2022

| Tabela de prazos para envio das substituições e frequências de bolsistas pela Assessoria de Extensão | | | | |
|---|--|--|--|---|
| Mês: | Prazo para envio da substituição à COPAC: | Quantidade de bolsas que devem constar no termo de compromisso do substituto: | Quantidade de carga horária que deve constar no termo de compromisso do substituto: | Prazos para envio das Frequências à COPAC: |
| Janeiro | 25/01/2022 | 11 Bolsas | 880 horas | 14/01/2022 |
| Fevereiro | 25/02/2022 | 10 Bolsas | 800 horas | 15/02/2022 |
| Março | 25/03/2022 | 9 Bolsas | 720 horas | 15/03/2022 |
| Abril | 25/04/2022 | 8 Bolsas | 640 horas | 15/04/2022 |
| Maio | 25/05/2022 | 7 Bolsas | 560 horas | 13/05/2022 |
| Junho | 24/06/2022 | 6 Bolsas | 480 horas | 15/06/2022 |
| Julho | 25/07/2022 | 5 Bolsas | 400 horas | 15/07/2022 |
| Agosto | 25/08/2022 | 4 Bolsas | 320 horas | 15/08/2022 |
| Setembro | 23/09/2022 | 3 Bolsas | 240 horas | 15/09/2022 |
| Outubro | 25/10/2022 | 2 Bolsas | 160 horas | 14/10/2022 |
| Novembro | 25/11/2022 | 1 Bolsa | 80 horas | 15/11/2022 |
| Dezembro | ----- | ----- | ----- | 15/12/2022 |